

Nº do Processo	1847/2024		TRAMITAÇÃO	ORDINÁRIA
Interessado	7637 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
CPF/CNPJ	30.597.659/0001-38	Atuação	05/03/2024 16:37	Previsão
Atuado por	ANGELICA GARCIA SOUZA			
Assunto	SOLICITAÇÃO DE SERVIÇO		NÚMERO ASSUNTO	3/2024
Descrição	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ANIMAÇÃO E NARRAÇÃO PARA O EVENTO DA 11ª FESTA DOS CARREIROS DE OURO VERDE DE GOIÁS.			
Destino	CONTROLE INTERNO			
Documento				
Ambiente	Interno			
Tipo	Outros	Valor:	0,00	Dt. Doc.:



Processo nº 089/2024 – SOLICITAÇÃO – FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**Órgão:** Município de Ouro Verde de Goiás**Sector requisitante:** Secretaria Municipal de Educação e Cultura**Responsável pela Demanda:** Lizania Nunes da Cunha Ramos**E-mail:** educacao@ouroverdegoias.go.gov.br**Objeto:** Contratação de serviços de locução, animação e narração da "Equipe Juliano Reys" para o evento da 11ª Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás.**2. Justificativa da necessidade da contratação**

Tal contratação se faz necessária, uma vez que o município de Ouro Verde de Goiás tem em sua programação oficial a tradicional Festa dos Carreiros, sendo que a presença de locução e animação proporcionará uma experiência mais envolvente para os participantes, tornando o evento mais dinâmico e memorável. A presença de um profissional qualificado como "Equipe Juliano Reys" é essencial para envolver e entreter o público durante a festa, contribuindo para a criação de uma atmosfera festiva e memorável.

3. Descrição e quantitativo

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA (SE APLICÁVEL)	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Dia 25 de maio de 2024 (Sábado) - Locução, animação e apresentação das atrações musicais, duração mínima de 40min.		SV	01
02	Dia 26 de maio de 2024 (Domingo) - Locução, animação e apresentação do Desfile de Carreiros, duração mínima de 3 horas e 20 min.		SV	01

4. Observações gerais**4.1. Prazo de Entrega/ Execução:**
DE FORMA ÚNICA.**4.2. Local e horário da Entrega/Execução:****Dia 25/05/2024 - Local:** Praça do Rosário de Ouro Verde de Goiás / **Horário previsto para início:** 22 horas e 30 min;**Dia 26/05/2024 - Local:** Praça do Rosário de Ouro Verde de Goiás / **Horário previsto para início:** 10 horas.**4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:**

Secretaria Municipal de Comunicação e Convênios/Angelica Garcia Souza

4.4. Prazo para pagamento:

O pagamento será realizado em parcela única mediante apresentação de nota fiscal.

Lizania Nunes da Cunha Ramos

Secretaria Municipal de Educação

e Cultura

Dec. 008/2021

Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 008/2021

Ouro Verde de Goiás - Go, 05 de março de 2024.

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

ESTADO DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 22940

STATUS: PENDENTE

DATA DA SOLICITAÇÃO: 01/04/2024

DOCUMENTO:

TIPO: SERVIÇO

PROCESSO/PROTOCOLO: 1847/2024

JUSTIFICATIVA: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ANIMAÇÃO E NARRAÇÃO PARA A 11ª FESTA DOS CARREIROS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS - DIAS 25 e 26 DE MAIO DE 2024.

Venho através desta solicitar a aprovação dos itens especificados abaixo:

ITEM	QUANTIDADE		UN.	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	
	SOLICITADA	APROVADA				ESTIMADO	TOTAL
00001	1,0000	0,0000	SV	40841	CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCUÇÃO, ANIMAÇÃO E NARRAÇÃO PARA A 11ª FESTA DOS CARREIROS DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DE GOIÁS - DIAS 25 e 26 DE MAIO DE 2024.	0,0000	0,0000
TOTAL GERAL							0,00

TERMO DE REFERÊNCIA**1. Da Contratação**

1.1. Contratação de serviços de locução, animação e narração da "Equipe Juliano Reys" para o evento da 11ª Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás.

1.2. 1.2.A empresa contratada deverá fornecer os seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	Dia 25 de maio de 2024 (Sábado) - LOCUÇÃO, ANIMAÇÃO E APRESENTAÇÃO das atrações musicais, duração mínima de 40min.	SV	01
02	Dia 26 de maio de 2024 (Domingo) - LOCUÇÃO, ANIMAÇÃO E APRESENTAÇÃO do Desfile de Carreiros, duração mínima de 3 horas e 20 min.	SV	01

2. Justificativa da Aquisição

2.1. Tal contratação se faz necessária, uma vez que o município de Ouro Verde de Goiás tem em sua programação oficial a tradicional Festa dos Carreiros, sendo que a presença de locução e animação proporcionará uma experiência mais envolvente para os participantes, tornando o evento mais dinâmico e memorável.

2.2. A apresentação/ locução do evento contribuirá para destacar a importância cultural e histórica dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás, enriquecendo a programação e fortalecendo os laços comunitários.

2.3. A animação agregará valor ao evento, garantindo momentos de descontração e entretenimento para os participantes de todas as idades.

3.Modalidade da Contratação

3.1. Essa solicitação seguirá os ditames da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, conforme conveniência e oportunidade da Administração.

4.Garantias

4.1. As garantias dos serviços serão aquelas oferecidas pelos prestadores de serviços de forma convencional, dada a qualquer produto de mesma natureza.

5.Do acompanhamento / Fiscalização dos serviços:

5.1. O serviço será acompanhado e fiscalizado pela servidora **Angelica Garcia Souza, matrícula nº 1027.**

6. Da Contratada

6.1. Realizar o serviço no prazo e condições pactuadas, de acordo com as exigências constantes neste documento.

6.1.2 A prestação de serviços que se realizará no dia 25/05, será no palco principal, localizado na praça do Rosário, com duração mínima de 40 minutos;

6.1.3 A prestação de serviços que se realizará no dia 26/05, será na praça do Rosário, com duração mínima de 3 horas e 30 minutos.

6.2. A CONTRATADA começará a prestar o serviço no momento que a contratante determinar, seguindo o cronograma do evento.

6.3. A obrigação e responsabilidade pela prestação de serviços compete a CONTRATADA, a quem reservam-se as seguintes providências:

6.3.1. Fornecimento do serviço de forma satisfatória;

6.3.2. Se a CONTRATADA ultrapassar o tempo estabelecido será de sua inteira responsabilidade, não podendo haver nenhum acréscimo ao pagamento a ser efetuado pelo CONTRATANTE;

6.3.3. Providenciar a apresentação do locutor, sem atrasos, no horário determinado conforme programação oficial e ordem de serviços.

6.3.4. A CONTRATADA é responsável por sua equipe de técnicos de sonorização e Dj.

6.3.5. Atender prontamente as orientações e exigências inerentes à execução do objeto.

6.3.6. Emitir faturas no valor pactuado e com as descrições constantes nesse Termo de Referência. Sendo estas apresentadas juntamente com as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, sendo exigência indispensável para emissão do pagamento.

6.3.7. Assumir inteira responsabilidade pela realização do serviço.

6.3.8. Responsabilizar-se pela garantia do serviço, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste termo de referência.

6.3.9. Manter preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do objeto contratado.

6.3.10. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou aos seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

6.4. A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas direta ou indireta e encargos de qualquer natureza: previdenciária, social, tributária, transporte, etc., incidentes sobre objeto;

6.5. A CONTRATADA ficará responsável pelo transporte de todos os membros de sua equipe, seja qual for o meio e outros custos e ônus relacionados, bem como de todo e qualquer material, conforme proposta comercial da CONTRATADA e demais anexos;

6.6. A CONTRATADA deverá providenciar vinheta convidando o público para prestigiar as atrações;

7. Da Contratante

7.1. Acompanhar e fiscalizar a realização do serviço, atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

7.2. Comunicar a CONTRATADA todas as irregularidades observadas durante a realização do objeto solicitado.

7.3. Notificar a CONTRATADA no caso de irregularidades encontradas na entrega do objeto solicitado.

7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

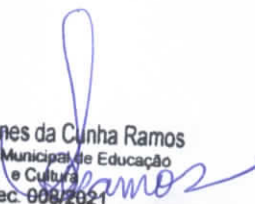
7.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções regulamentares.

7.6. Realizar o pagamento no prazo acordado, após a realização do serviço.

8. Penalidades

8.1 Fica estipulado a multa no valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato para a parte que infringir a qualquer cláusula constante no contrato, além de responder na forma de legislação em vigor, pelas perdas e danos que causar.

Ouro Verde de Goiás, 05 de março 2024.


Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretaria Municipal de Educação
e Cultura
Dec. 008/2021

Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 008/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE REQUISITANTE:

1.1. Município de Ouro Verde de Goiás.

1.1.1. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. O presente estudo tem por finalidade verificar a viabilidade técnica para contratação da empresa “Equipe Juliano Reys” para realização de Locução, Animação e Narração para a 11ª Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás; apresentando os elementos necessários para embasar o processo de contratação por meio de inexigibilidade, conforme §1º do art. 18 da Lei 14.133/2021.

2.2. A 11ª Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás é um evento tradicional que celebra a cultura local e atrai tanto moradores quanto visitantes de outros municípios. Este ano, buscamos tornar a festa ainda mais marcante e envolvente, promovendo uma experiência única para todos os participantes. Para alcançar esse objetivo, é essencial contar com os serviços profissionais da “Equipe Juliano Reys” para locução, animação e narração, esta possui reconhecimento e experiência na área, sendo capaz de agregar valor ao evento e cativar o público presente.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. O objeto da contratação está devidamente previsto no Plano de Contratações Anual do município, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo planejamento da Administração para a realização de eventos culturais e de entretenimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;

4.2. Garantia de uma performance de alta qualidade que atenda às expectativas do público e promova a imagem positiva do município como polo cultural e turístico.

4.3. A contratada deverá ter pleno conhecimento e se responsabilizar pelo trabalho seguro das pessoas envolvidas na execução do serviço, conforme legislação em vigor do Ministério do Trabalho.

4.4. A CONTRATADA deverá apresentar:

4.4.1. Comprovação de experiência prévia em apresentações similares, indicando a sua capacidade de enfrentar desafios específicos relacionados a contratações públicas, assegurando conhecimento prático e expertise;

4.4.2. Certificação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista e licença válida. A regularidade jurídica, fiscal e trabalhista é essencial para garantir que a empresa atue de acordo com as leis vigentes, promovendo uma relação contratual transparente e sem entraves legais.

4.4.3. Capacidade de transmitir a essência da festa, destacando sua cultura e tradição;

4.4.4. Flexibilidade para se adaptar às diferentes atividades e momentos do evento;

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1. Estima-se a contratação da seguinte forma:

- **Dia 25/05/2024 - Local:** Praça do Rosário de Ouro Verde de Goiás
Horário previsto para início: 22 horas e 30 min; Duração mínima de 40min.
- **Dia 26/05/2024 - Local:** Praça do Rosário de Ouro Verde de Goiás
Horário previsto para início: 10 horas; Duração de mínima de 3H20min.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Após análise das alternativas disponíveis no mercado artístico, considerando a reputação e a qualidade dos serviços prestados pela "Equipe Juliano Reys" concluiu-se que a opção mais adequada para atender às necessidades do evento. A escolha se baseia na reputação consolidada da empresa, na compatibilidade com o perfil do público da festa e na relação custo-benefício oferecida pela contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação é de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) considerando os custos envolvidos na realização do evento, tais como cachê dos artistas e despesas operacionais, como hospedagem e transporte.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. Os serviços da "Equipe Juliano Reys" serão essenciais para criar uma atmosfera envolvente e cativante durante a 11ª Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás. A "Equipe Juliano Reys" será responsável por interagir com o público, informar sobre as atividades do evento e transmitir a energia e alegria característica da festa.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

9.1. Não se aplica o parcelamento.

9.2. Não haverá parcelamento da contratação, pois os serviços serão prestados durante o período do evento principal, conforme especificado anteriormente.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Espera-se que a contratação dos serviços da "Equipe Juliano Reys" contribua significativamente para o sucesso da 11ª Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás, proporcionando uma experiência memorável para todos os participantes e fortalecendo a identidade cultural da região.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. As providências prévias incluem a confirmação da disponibilidade da "Equipe Juliano Reys" nas datas especificadas, bem como a definição dos detalhes logísticos e contratuais para a realização do evento.

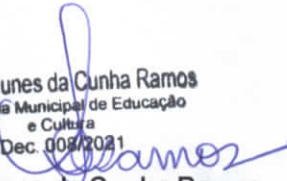
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Conclui-se que a contratação da empresa "Equipe Juliano Reys" é considerada adequada e necessária para atender às demandas da 11ª Festa dos Carreiros de Ouro Verde de Goiás, contribuindo para o sucesso e a realização deste evento tão importante para a comunidade local.

Ouro Verde de Goiás, 05 de março de 2024.


Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação
e Cultura
Dec. 008/2021

Lizania Nunes da Cunha Ramos
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 008/2021